

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022,

PROCESSO Nº 52/2022

Processo Nº: 52/2022

Pregão Presencial SRP nº 13/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Vigência: Inicial: 29/08/2022 a 29/08/2023

Fiscal/Gestor da Ata: Jonas Sieg Lima, Contador, e Daiane Maiara Stefanello, enfermeira

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, em Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº. 513.301.130-04, tendo em vista a classificação das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 13/2022, RESOLVE registrar para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal e Saúde, tendo a empresa fornecedora **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 016.047.580-58, residente e domiciliado à Rua Inconfidentes, nº 50, Bairro Nossa Senhora Medianeira, em Santa Maria/RS, oferecido os valores, nos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial SRP nº 13/2022, cuja proposta foi classificada no certame retro numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições a seguir enumeradas.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 13/2022** e seus Anexos, **Processo nº. 52/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados preços para futura e eventual aquisição de material ambulatorial, que deverá ser de primeira linha, de boa qualidade, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para um período de 12 (doze) meses, conforme a seguir especificado:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	150	PAC	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100UN- Material de madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,5 espessura 2, embalagem com 100 unidades.	R\$ 4,69000	R\$ 703,50000
7	100	CX	AGULHA DESC. 40X12 - Agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor 8plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	R\$ 7,80000	R\$ 780,00000
9	100	PAC	ALGODÃO HIDRÓFILO - Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual, 500g.	R\$ 13,12000	R\$ 1.312,00000
10	100	PAC	ATADURA CREPOM 12cm - Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 12, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	R\$ 7,81000	R\$ 781,00000
11	100	PAC	ATADURA CREPOM 15cm- Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 15, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	R\$ 9,30000	R\$ 930,00000

12	100	PAC	ATADURA CREPOM 20cm- Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 20, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, embalagem com 12 unidades.	R\$ 12,88000	R\$ 1.288,00000
13	100	PAC	ATADURA CREPOM 6cm - Atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 6, comprimento 180, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces, densidade de 13 fios/cm ² , embalagem com 12 unidades.	R\$ 4,35000	R\$ 435,00000
18	1.000,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS ALIMENTAÇÃO - Tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível sem/filtro ar Para Alimentação, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 1,31000	R\$ 1.310,00000
20	500	UN	ESPÁTULA DE AYRES - Espátula uso médico, material madeira, aplicação coleta de material endocervical, tamanho 18 cm, tipo ayres, tipo uso descartável, embalagem com 100 unidades.	R\$ 8,11000	R\$ 4.055,00000
21	500	UN	FITA AUTOCLAVE 19X30M - Marcador de instrumental, cor bege, características adicionais adesivos resistentes à autoclave, 19mm x 30mt, embalagem individual.	R\$ 3,48000	R\$ 1.740,00000
22	200	PAC	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico Em toda volta, cor :com cor, gramatura: cerca de 20 g/m ² , tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem com 100 unidades.	R\$ 7,13000	R\$ 1.426,00000
23	50	CX	LÂMINA LABORATÓRIO - Material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo:borda Foscas, adicional :para histologia, embalagem com 50 unidades.	R\$ 5,96000	R\$ 298,00000
29	50	UN	SERINGA 60ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 60, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, tipo bico luer lock, graduação firme e perfeitamente Legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	R\$ 2,16000	R\$ 108,00000
40	500	UN	ESPARADRAPO - Esparadrapo, largura 100MM, comprimento 4,50M, características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão, rolo 4,5m, embalagem individual.	R\$ 9,37000	R\$ 4.685,00000
50	100	UN	TERMOMETRO - Com pilha, estojo em acrílico, temperatura em grau Celsius (°C), embalagem individual.	R\$ 11,12000	R\$ 1.112,00000
54	1.500,00	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL - Material papel, largura 0.70, comprimento 50, apresentação rolo, embalagem individual.	R\$ 9,30000	R\$ 13.950,00000
59	500	UN	OLEO CICATRIZANTE (DERSANI) -Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, com Vitaminas A e E. Uso tópico, adultos e pediátrico. Conteúdo com 100 ml, embalagem individual.	R\$ 3,53000	R\$ 1.765,00000
60	500	UN	POLIFIX 2 VIAS -Tubo transparente em PVC, Látex-free, Pinças tipo clamp (corta-fluxo), Tampas protetoras reserva, Estéril e apirogênico, 2 vias, embalagem individual.	R\$ 0,87000	R\$ 435,00000
61	20	UN	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100ML SPRAY -Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação de material biológico na lâmina de vidro e a importante característica de ser facilmente removível quando o material chegar ao laboratório para coloração, embalagem individual.	R\$ 7,25000	R\$ 145,00000
62	150	PAC	GAZE QUEIJO ROLO - Gaze com 13 fios confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril e pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas. Ter 5 dobras e 8 camadas, embalagem individual, cada embalagem contem 1 rolo.	R\$ 32,50000	R\$ 4.875,00000
63	500	FL	PAPEL GRAU 150MMX100M -Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, embalagem individual.	R\$ 64,98000	R\$ 32.490,00000

69	150	UN	FITA MICROPORE BRANCO 5CMX10M -Produto de coloração branca para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, com formato extrafino e alto poder de fixação. A fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos. Não machucar a pele ao ser removida, embalagem individual.	R\$ 4,36000	R\$ 654,00000
71	400	UN	FITA MICROPORE BRANCO 10CMX10M -Produto de coloração branca para fixar curativos, pontos falsos e proteção de cortes, com formato extrafino e alto poder de fixação. A fita pode ser usada nas regiões do corpo que possuem maior sensibilidade, especialmente em crianças e idosos. Não machucar a pele ao ser removida, embalagem individual.	R\$ 8,93000	R\$ 3.572,00000
72	800	PAC	COMPRESSA 10X10 13F 500UN -Compressas de gaze com dimensões de 10cm x 10cm, com dimensão aberta 20cm x 40cm, com densidade de 13 fios por cm ² . Esterilizadas em óxido de etileno. 100% algodão. 8 Dobras, embalagem com 500 unidades.	R\$ 49,78000	R\$ 39.824,00000
76	5.000,00	UN	SERINGA INSULINA -Seringa de insulina estéril com agulha fixa escala de 1 em 1 unidade (cada traço representa 1 unidade), não atóxica, apirogênica, embalagem individual.	R\$ 0,24000	R\$ 1.200,00000
78	1.000,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 80X50M - Embalagem flexível, composta por filme laminado poliéster e polipropileno, e papel grau cirúrgico de salagem direta, impresso com indicador químico para monitoração do processo de esterilização ao qual se destina, embalagem individual.	R\$ 20,87000	R\$ 20.870,00000
80	100	CX	CURATIVO ADESIVO ROLO INFANTIL - Curativo Pós-coleta infantil, Utilizado para hemóstase após punção venosa ou injeções, para proteção sobre feridas na pele. Colorido, caixa com 500 unidades.	R\$ 12,50000	R\$ 1.250,00000
88	100	UN	APARELHO DE PRESSÃO - Braçadeira: produzida nylon antialérgico com tratamento impermeável, pode ser imersa em álcool e não possuir costuras; Cor: preta; Fechamento: botão de metal; Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg. Cor preta; Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Acompanha estojo, embalagem individual.	R\$ 77,50000	R\$ 7.750,00000
94	30	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO NITRÍLICA -Isenta de pó, não contém látex de borracha natural, não estéril, caixa com 100 unidades.	R\$ 16,25000	R\$ 487,50000
98	50	PAC	LUVA PLÁSTICA DESCATÁVEL - Luva plástica descartável / 100un / descarpack.	R\$ 8,75000	R\$ 437,50000
TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS (cento e cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos):					R\$ 150.668,50000

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Os produtos serão requisitados e entregues diariamente pelo licitante vencedor, junto à Secretaria Municipal da Saúde - Centro, sito à Rua VIII de Dezembro, n. 102, em Fortaleza do Valos-RS, de acordo com a necessidade e conveniência.
- 2.2. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Solicitação de Fornecimento.
- 2.3. A fim de viabilizar as despesas decorrentes de transporte dos produtos, fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a realização de pedidos, quando o fornecedor for estabelecido fora do Município e Fortaleza dos Valos/RS.
- 2.4. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.5. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes do respectivo Edital.
- 2.6. O material deve ser entregue em até 07 (sete) dias, contados da data de solicitação por escrito, podendo ser realizada pela via eletrônica, com a devida indicação dos quantitativos.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

- 3.1. A entrega dos materiais se dará conforme a necessidade consumo na sede da secretaria Municipal da Saúde.
 - 3.1.1. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.2. O material objeto da presente ata será solicitado gradativamente de acordo com a necessidade do Município, mediante Ordem de Fornecimento.

3.2. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento e mencionar o número do processo.

4-CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022/2023.

5-CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelos materiais adquiridos, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO de nota fiscal fatura, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

5.2. Os preços propostos serão fixos de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995.

5.3. Caso haja variação dos preços na distribuidora igual ou superior a 3% (três por cento) devidamente comprovado através de documentos fiscais poderá, ser solicitado o reequilíbrio dos preços, conforme previsão do art. 8º do Decreto Municipal nº 824, de 10 de abril de 2018.

6-CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, nas condições exigidas no texto do edital. Na nota fiscal fatura liquidada, deverão obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura.

8-CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Fornecer os produtos objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital e do Termo de Referência – Anexo II.

8.2. E outras obrigações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo II.

9-CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, do Decreto nº. 7.892/2013.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos objeto deste Pregão Presencial.

9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.5. E outras obrigações constantes no Edital.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam designados para fins de gestão e de fiscalização da presente ata a Sra. **DAIANE MAIARA STEFANELLO**, enfermeira, como fiscal de ata, bem como o Sr. **JONAS SIEG LIMA**, Contador, como gestor de ata.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A adjudicatária fica submetida às disposições do artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 caso não cumpra as suas obrigações.

11.2. O Fornecedor Registrado estará sujeito à multa com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o I, do art. 19, do Decreto nº. 7.892/2013.

12.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 20, do Decreto nº. 7.892/2013.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 190, de 10 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 824, de 10 de abril de 2018 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta /RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas pôr via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

16-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

16.1 Acordam as partes que o presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramentas de assinatura e validação eletrônica, ficando expressamente atribuída validade ao documento, bem como às assinaturas e à página de certificação, que serão partes integrantes deste Contrato, a fim de que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos/RS, 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS,

MARCIA ROSSATTO FREDI,
PREFEITA MUNICIPAL

LADALLAPORTAJUNIOR LTDA,

LUIS ALBERTO DALLAPORTA JUNIOR,
REPRESENTANTE LEGAL